

SISTEMA JURÍDICO DO SURINAME

Em 25 de novembro de 1975, o Suriname obteve sua independência, após ter sido colônia holandesa por cerca de 300 anos. O idioma oficial é o holandês. O Suriname é um Estado democrático, baseado na soberania do povo e no respeito e nas garantias dos direitos e liberdades fundamentais. O Suriname conhece e respeita o direito internacional de autodeterminação e de independência nacional sobre as bases da igualdade, soberania e interesses mútuos.

O governo de Suriname baseia-se na doutrina dos três poderes (ou, separação de poderes). O Presidente é o Chefe de Estado do Suriname, Chefe de Governo e presidente do Conselho de Estado e do Conselho de Segurança. É responsável pela Assembléia Nacional. O Poder Executivo reside no Presidente. O Presidente compõe o governo juntamente com o Vice-Presidente e com o Conselho de Ministros.

O poder político reside no povo e é exercido em consonância com a Constituição. A democracia política cria a condição para a participação popular de modo geral, bem como para as eleições livres por voto secreto para a composição dos órgãos de governo representantes do povo.

A Assembléia Nacional representa o povo do Suriname e expressa o desejo de soberania da nação. A Assembléia Nacional é o mais alto órgão do Estado e consiste de 51 membros eleitos por distrito com base em eleições gerais e livres por voto secreto, de acordo com o sistema de representação proporcional pela média mais alta e votos preferenciais. Os membros da Assembléia Nacional são eleitos diretamente para um mandato de cinco anos. A organização democrática do Suriname compreende os órgãos de governo inferior em nível regional, nos quais as funções, a organização, as autoridades e os procedimentos são dispostos por lei de acordo com os princípios da democracia participativa e da descentralização do governo e da legislação. No âmbito regional, existem dois órgãos representativos, os conselhos distritais e os conselhos locais. O conselho distrital é o mais alto órgão político-administrativo do distrito, enquanto o conselho local é o mais alto órgão político-administrativo de sua área de jurisdição. Conforme o artigo 70 da Constituição, o legislativo é exercido em conjunto pela Assembléia Nacional e pelo governo; e o artigo 80 prevê que todos os projetos de lei aprovados pela Assembléia Nacional e pelo Presidente adquirem força de lei após sua promulgação.

O Judiciário no Suriname é formado pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Tribunal Superior, pelos membros e suplentes do Tribunal Superior, pelo Procurador-Geral do Tribunal Superior e por outros membros do Departamento de Procuradoria Pública, bem como por outros oficiais de justiça, como indicado por lei. O Tribunal Superior é a mais alta autoridade do Judiciário responsável pela administração da justiça. O Tribunal supervisiona a conclusão sistemática de todos os procedimentos judiciais. O Presidente, o Vice-Presidente, os membros e suplentes do Tribunal Superior, juntos, formam o Judiciário, responsável pela administração da justiça.

O Departamento de Procuradoria Pública, à exclusão de todos os outros órgãos, é responsável por investigações e encarregado do processo de todos os delitos. O governo determina a política da procuradoria geral. No interesse da segurança nacional, o governo pode ordenar ao Procurador-Geral o prosseguimento de casos concretos.